

PORTARIA Nº 345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133/2021-TJ e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.051252/2022-52,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Arquivo Geral, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões administrativos efetivamente prestados, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022 (recesso forense), de acordo com os artigos 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 024/2015-TJ, de 04 de novembro de 2015, com as alterações e acréscimos empreendidos pela Resolução nº 42-TJ, de 19 de dezembro de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Sandra Pontual da Silva	165.464-0	20/12, 21/12 e 22/12/2021	03
Rosângela Cavalcanti Dantas	204.478-1	23/12, 27/12 e 28/12/2021	03
Maria Bernardete Godeiro da Silva	165.306-7	29/12, 30/12/2021 e 03/01/2022	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES
Secretário-Geral